TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 641, DE 20 DE JANEIRO DE 1.975.

Determina o fechamento dos Cemitérios "Inocentes" e "Cristo Redentor" e o início da utilização do Cemitério "Santo Antonio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o atual Cemitério Municipal, denominado "Cemitério dos Inocentes", em decorrencia de sua localização e do desenvolvimento urbano verificado na Cidade de Porto Velho, últimamente, não mais pode expandir-se sem prejudicar a comunidade;

CONSIDERANDO que, tendo em vista esses fatos, a Prefeitura Municipal de Porto Velho fez construir um novo Cemitério para a Cidade de Porto Velho;

CONSIDERANDO que o "Cemitério dos Inocentes" não mais tem condições de atendimento aos fins a que se destinou;

CONSIDERANDO que o Cemitério Cristo Redentor na época de chuvas fica impraticável para atender os serviços de sepultamentos, tendo em vista situar-se em área de afloramento de lençol d'agua, sendo de custo elevado a execução de drenagem para corresponder à solução desejada, pois traria problemas sérios de ordem sanitária,

D E C R E T A:

Artº 1º - A paralização dos Cemitérios dos "Inocentes" e "Cristo Redentor", que ficarão abertos à visitação pública, no horário regular;

Artº 2º - Determinar que seja aberto à utilização pública, o novo Cemitério localizado a margem esquerda da rodovia que dá acesso à Cachoeira de Santo Antonio, no Rio Madeira, a uma distancia de 8.000 metros da Matriz da Prelazia de Porto Velho;

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Engº Sebastião Assef Valladares)
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

(Newton de Souza Azevedo)
Diretor do Departamento de Planejamento

(ALDEMIR LIMA DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Administração
Em Exercício

(CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES)
Chefe dos Serviços Urbanos
Em Exercício